Ofício nº 303/1.2/2024.

Jahu, 4 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, o acostado Projeto de Lei Complementar que "**Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Psicopedagogo Educacional e de Inspetor de Alunos**".

O presente Projeto de Lei Complementar tem como finalidade criar 5 (cinco) cargos de provimento efetivo de Psicopedagogo Educacional que auxiliará na Secretaria de Educação em situações em que o aluno possua dificuldades na aprendizagem ocasionados por distúrbios ou transtornos como Déficit de Atenção e Hiperatividade, Discalculia, Dislexia, Disgrafia e outros congêneres.

Já a criação dos cargos de Inspetor de Alunos tem a finalidade de compor o quadro de servidores da nova unidade escolar de educação infantil, CMEI Cidade Alta e o funcionamento inédito de duas escolas de anos iniciais do ensino fundamental em tempo integral, EMEF Antonio Waldomiro de Oliveira, no Jardim Maria Luiza, e EMEF Daltyra de Toledo Castro, na Vila Ribeiro.

Vale salientar que o cargo de Inspetor de Alunos é indispensável para a segurança dos alunos que frequentam a unidade escolar, uma vez que uma das funções desempenhadas é a de recepcionar os alunos durante a entrada e a saída no portão da escola, auxiliando na travessia das ruas, conforme previso na Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012.

Assim, justificadas as razões que nos levaram a ingressar com a presente propositura, solicitamos que seja a mesma apreciada, votada e aprovada pelos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Jahu.

Atenciosamente,

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Exmo. Sr.:
LUIZ MAURÍLIO MORETTI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jahu
Nesta.

2393/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13 /2024.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Psicopedagogo Educacional e de Inspetor de Alunos.

Art. 1º Ficam criados 5 (cinco) cargos de provimento efetivo de Psicopedagogo Educacional I, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Jahu.

§ 1º As exigências e descrições para o preenchimento dos cargos criados no *caput* são as constantes no Anexo I, desta Lei Complementar.

§ 2º Fica criada a tabela de vencimentos do cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo Educacional I, conforme Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam criados 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Inspetor de Alunos I, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Jahu e lotados na Secretaria de Educação.

§ 1º As exigências para o preenchimento dos cargos criados no *caput* e suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012.

§ 2º A descrição detalhada dos cargos criados no *caput* são as constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de Pedagogo I, criados pela Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2003.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 4 de outubro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

ANEXO I

DESCRIÇÕES DO CARGO

CARGO: PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atuar como psicopedagogo na Rede Municipal de Jahu, analisando o processo de ensino-aprendizagem, diagnosticando dificuldades na aprendizagem, distúrbios e/ou transtornos de aprendizagem, dando assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar e realizando intervenções para a melhoria do desenvolvimento integral dos educandos da rede pública municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Identificar, elaborar e organizar serviços, recursos e metodologias de ensino para atender às necessidades individuais dos alunos, tanto no atendimento psicopedagógico quanto nas classes regulares e demais atividades escolares, sociais e esportivas;
- Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos psicopedagógicos, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino-aprendizagem;
- Realizar estudos e pesquisas na área educacional, com enfoque nos contextos de ensino e aprendizagem;
- Analisar os vários fatores que interferem nos problemas de aprendizagem, desenvolvendo projetos pedagógicos e propondo estratégias de ensino específicas, inovadoras e motivadoras para superação desses problemas;
- Propor ações educativas que promovam uma mudança significativa nas posturas diante do processo de ensino e aprendizagem, objetivando melhorar a qualidade educacional na Rede Municipal de Ensino;
- Elaborar e propor intervenções psicopedagógicas visando à solução dos problemas de aprendizagem, com enfoque no indivíduo ou na instituição, seguindo sempre a sistematização do processo de aprendizagem proposto;
- Prestar orientações aos educadores, famílias e servidores escolares de forma individual ou coletiva, visando com que todos os envolvidos colaborem com o desenvolvimento integral dos educandos;
- Realizar avaliações e intervenções psicopedagógicas em alunos da Rede Municipal de Ensino encaminhados pelas Unidades Escolares e/ou pelo Atendimento Multidisciplinar ao Educando (AME), oferecendo devolutiva sobre os resultados da avaliação e orientando estratégias que facilitem o processo de ensino-aprendizagem quando necessário;
- Realizar orientação psicopedagógica ao professor a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno, prevenindo, identificando e reduzindo os problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade;
- Planejar e executar atendimentos psicopedagógicos, em uma ou mais Unidade(s) Escolar(es) da Rede Municipal de Ensino, junto a alunos com dificuldades de aprendizagem dos alunos atendidos;
- Colaborar na elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos, dos projetos didáticos da Secretaria de Educação e dos Regimentos Internos das escolas em que atuar;

- Auxiliar na elaboração, além de cumprir o Plano Educacional Individualizado de cada aluno atendido, direta ou indiretamente;
- Reconhecer e visitar a rede intersetorial, realizando reuniões e ações diversas para melhorar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;
- Auxiliar na realização de ações junto às comunidades escolares, de forma a favorecer processos de integração às escolas municipais;
- Buscar atualizar-se constantemente, bem como planejar e executar atividades de formação continuada a serem oferecidas aos diversos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino;
- Consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;
- Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

CARGO: PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL

Escolaridade:
Graduação em Psicopedagogia; ou
Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação Lato Sensu (com no mínimo 360 horas) em Psicopedagogia Institucional ou Neuropsicopedagogia; ou
Graduação em Psicologia com Pós-Graduação Lato Sensu (com no mínimo 360 horas) em Psicopedagogia Institucional ou Neuropsicopedagogia.

Iniciativa/Complexidade:
Executa atividades independentes, recebendo supervisão quando necessário.

Esforço:
Mental e visual constantes.

Responsabilidade/Patrimônio:
Deter informações sigilosas relativas aos estudantes e a equipe.

Ambiente de Trabalho:
Trabalho prioritariamente interno;
Atendimento realizado, prioritariamente, nas salas de recursos funcionais em uma ou mais Unidade(s) Escolar(es) da Rede Municipal de Ensino e da Secretaaria de Educação, podendo atuar também em setores vinculados às demais Secretarias.

Jornada:
40h semanais.

Referência / Carreira:
Anexo I desta Lei Complementar.

Provimento do Cargo:
Concurso Público.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

ANEXO II

PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F
I	3.802,59	3.903,49	4.007,22	4.114,04	4.224,10	4.337,47
II	4.454,22	4.574,51	4.698,43	4.826,02	4.957,43	5.092,79

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2024

Proc 1616-PG/2023

Secretaria de Educação

Criação de 05 cargos de Psicopedagogo Educacional			
(A)	ESTIMATIVA DE SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO 2023	R$	101.534.875,24
(B)	(+)RECEITA ESPERADA EM 2024	R$	649.315.841,00
(C)	(=) DISP.FINANC. PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO DE 2024	R$	750.850.716,24
(D)	CUSTO DA NOVA DESPESA EM 2024	**R$**	**98.346,99**
(D/B)	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		0,00015
(D/C)	ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO		0,00013
CUSTO DAS DESPESAS DISCRIMINADAS - 03 Meses (Outubro/2024 a Dezembro/2024)			
Folha + encargos		R$	77.704,99
Auxílio Alimentação		R$	20.642,00
	Total	**R$**	**98.346,99**

Jahu, 07 de outubro de 2024.

Sidney Francisco Medina
Auxiliar Administrativo II
CRC1SP131453/0-8

Marcia Gomes F.Biazotto
Gerente

João Paulo Fernandes
Depto. de Contabilidade
e Orçamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2025

Proc 1616-PG/2023

Secretaria de Educação

Criação de 05 cargos de Psicopedagogo Educacional			
(A)	ESTIMATIVA DE SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO 2024	R$	45.976.403,89
(B)	(+)RECEITA ESPERADA EM 2025	R$	685.028.212,26
(C)	(=) DISP.FINANC. PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO DE 2025	R$	731.004.616,15
(D)	CUSTO DA NOVA DESPESA EM 2025	R$	406.249,43
(D/B)	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		0,00059
(D/C)	ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO		0,00056
CUSTO DAS DESPESAS DISCRIMINADAS - 12 meses (2025)			
Folha + encargos		R$	334.131,45
Auxílio Alimentação		R$	72.117,98
	Total	R$	406.249,43

Jahu, 07 de outubro de 2024.

Sidney Francisco Medina
Auxiliar Administrativo II
CRC1SP131453/0-8

Marcia Gomes B.Biazotto
Gerente

João Paulo Fernandes
Depto. de Contabilidade
e Orçamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2026

Proc 1616-PG/2023

Secretaria de Educação

Criação de 05 cargos de Psicopedagogo Educacional			
(A)	ESTIMATIVA DE SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO 2025	R$	48.505.106,10
(B)	(+)RECEITA ESPERADA EM 2026	R$	722.704.763,93
(C)	(=) DISP.FINANC. PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO DE 2026	R$	771.209.870,03
(D)	CUSTO DA NOVA DESPESA EM 2026	R$	436.718,14
(D/B)	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		0,00060
(D/C)	ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO		0,00057
CUSTO DAS DESPESAS DISCRIMINADAS - 12 meses (2026)			
Folha + encargos		R$	359.191,31
Auxílio Alimentação		R$	77.526,83
	Total	R$	436.718,14

Jahu, 07 de outubro de 2024.

Sidney Francisco Medina
Auxiliar Administrativo II
CRC1SP131453/0-8

Marcia Gomes F Biazotto
Gerente

João Paulo Fernandes
Depto. de Contabilidade
e Orçamento

DECLARAÇÃO

Assunto: atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesa, atendendo às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que, de acordo com os documentos juntados, haverá dotação orçamentária e suporte de caixa suficientes da Secretaria de Educação, para a contratação de 05 Psicopedagogos Educacionais haja vista a constante expectativa de aumento da receita do Município de Jahu verificada nos últimos exercícios financeiros, assim como as novas ações que estão sendo tomadas desde o início desta gestão na economia de despesas de custeio. Na planilha abaixo, demonstrou-se o comportamento da receita nos últimos anos:

2020	2021	2022	2023
438.136.219,99	465.951.017,96	573.718.375,21	596.809.229,02



Seguem inclusas também as estimativas de impacto financeiro/orçamentário da aludida despesa, conforme informado pelo Departamento de Contabilidade.

Diante disso, encaminho ao Sr. Prefeito para ciência e autorização da solicitação feita pela respectiva Secretaria.

Após, remeter para a Secretaria de Governo.

Jahu, 24 de setembro de 2024.

Telma R. M. De Freitas Duarte
Ordenador de Despesa
Secretária de Economia e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2024

Proc 2347-PG/2024

Secretaria de Educação

Solicita criação de 10 (dez) cargos de Inspetor de Alunos.

(A)	ESTIMATIVA DE SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO 2023	R$	43.579.529,75
(B)	(+)RECEITA ESPERADA EM 2024	R$	649.315.841,00
(C)	(=) DISP.FINANC. PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO DE 2024	R$	692.895.370,75
(D)	CUSTO DA NOVA DESPESA EM 2024	**R$**	**118.800,73**
(D/B)	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		0,00018
(D/C)	ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO		0,00017

CUSTO DAS DESPESAS DISCRIMINADAS (2024) - MAR A DEZ (10 MESES)

Folha + encargos	R$	77.516,73
Auxílio Alimentação	R$	41.284,00
Total	**R$**	**118.800,73**

Jahu, 07 de outubro de 2024.

Sidney Francisco Medina
Auxiliar Administrativo II
CRC – 1SP131453/0-8

João Paulo Fernandes
Depto. de Contabilidade
e Orçamento

Marcia Gomes F. Biazotto
Gerente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2025

Proc 2347-PG/2024

Secretaria de Educação

Solicita criação de 10 (dez) cargos de Inspetor de Alunos.

(A)	ESTIMATIVA DE SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO 2024	R$	45.976.403,89
(B)	(+)RECEITA ESPERADA EM 2025	R$	685.028.212,26
(C)	(=) DISP.FINANC. PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO DE 2025	R$	731.004.616,15
(D)	CUSTO DA NOVA DESPESA EM 2025	R$	476.122,66
(D/B)	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		0,00070
(D/C)	ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO		0,00065

CUSTO DAS DESPESAS DISCRIMINADAS (2025)

Folha + encargos	R$	331.886,66
Auxílio Alimentação	R$	144.236,00
Total	R$	476.122,66

Jahu, 07 de outubro de 2024.

Sidney Francisco Medina
Auxiliar Administrativo II
CRC – 1SP131453/0-8

Marcia Gomes F. Biazotto
Gerente

João Paulo Fernandes
Depto. de Contabilidade
e Orçamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2026

Proc 2347-PG/2024

Secretaria de Educação

Solicita criação de 10 (dez) cargos de Inspetor de Alunos.			
(A)	ESTIMATIVA DE SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO 2025	R$	48.505.106,10
(B)	(+)RECEITA ESPERADA EM 2026	R$	722.704.763,93
(C)	(=) DISP.FINANC. PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO DE 2026	R$	771.209.870,03
(D)	CUSTO DA NOVA DESPESA EM 2026	R$	511.831,86
(D/B)	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		0,00071
(D/C)	ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO		0,00066
CUSTO DAS DESPESAS DISCRIMINADAS (2026)			
Folha + encargos		R$	356.778,16
Auxílio Alimentação		R$	155.053,70
	Total	R$	511.831,86

Jahu, 07 de outubro de 2024.

Sidney Francisco Medina
Auxiliar Administrativo II
CRC – 1SP131453/0-8

Marcia Gomes F. Biazotto
Gerente

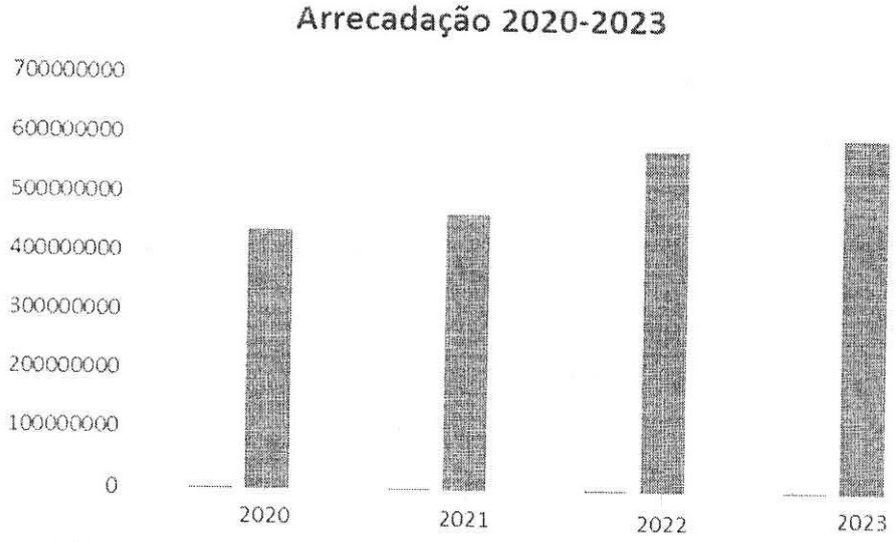
João Paulo Fernandes
Depto. de Contabilidade
e Orçamento

DECLARAÇÃO

Assunto: atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesa, atendendo às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que, de acordo com os documentos juntados, haverá dotação orçamentária e suporte de caixa suficientes da Secretaria de Educação, para a contratação de 10 Inspetores de Alunos haja vista a constante expectativa de aumento da receita do Município de Jahu verificada nos últimos exercícios financeiros, assim como as novas ações que estão sendo tomadas desde o início desta gestão na economia de despesas de custeio. Na planilha abaixo, demonstrou-se o comportamento da receita nos últimos anos:

2020	2021	2022	2023
438.136.219,99	465.951.017,96	573.718.375,21	596.809.229,02



Seguem inclusas também as estimativas de impacto financeiro/orçamentário da aludida despesa, conforme informado pelo Departamento de Contabilidade.

Diante disso, encaminho ao Sr. Prefeito para ciência e autorização da solicitação feita pela respectiva Secretaria.

Após, remeter para a Secretaria de Governo.

Jahu, 24 de setembro de 2024.

Telma R. M. De Freitas Duarte
Ordenador de Despesa
Secretaria de Economia e Finanças